ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PAVIMENTAÇÃO NA RUA ADÃO FRANCISCO FARIAS, BAIRRO JAÚ.
EM CUMPRIMENTO A EMENDA IMPOSITIVA N.º 20 DO ANO DE 2025, EXECUÇÃO NO ANO DE 2026.

SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRÂNSITO E SEGURANÇA - SEMOT.

Processo Eletrônico Licitatório nº 2026-136

Data	Versão	Descrição	Autor
14/08/2026	1ª	Pavimentação na Rua Adão Francisco Farias, no Bairro Jaú.	Rozelaine Oliveira. Willian da Silva Machado
26/08/2026	2º		Rozelaine Oliveira. Willian da Silva Machado

Santo Antônio da Patrulha, 26 de agosto de 2026.

Assinado eletronicamente por **ROZELAINE DOS SANTOS OLIVEIRA, DIRETOR (A) DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DE OBRAS (DAO),** em 26/08/2026, às 09:49:27
Assinado eletronicamente por **WILLIAN DA SILVA MACHADO, ENGENHEIRO (A) CIVIL,** em 26/08/2026, às 10:22:23
Assinado eletronicamente por **RODRIGO GOMES MASSULO, PREFEITO MUNICIPAL,** em 26/08/2026, às 09:57:38
Assinado eletronicamente por **MARCELO SANTOS DA SILVA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DAS OBRAS, TRÂNSITO E SEGURANÇA (SEMOT),** em 26/08/2026, às 09:50:08
Para conferir a autenticidade desse documento acesse o https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270 e informe a chancela ADWB.9V4M.PNR4.EHOT

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

O inciso XX, do artigo 6.° da Lei Federal 14.133/2021 combinado com o artigo 8º do Decreto Municipal n.º 333/2022 regulamenta a construção deste documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que se caracteriza pelo interesse público envolvido e sua melhor solução, embasando os projetos a serem elaborados, caso se conclua pela viabilidade da contratação.

1 - INTRODUÇÃO AO OBJETO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE.

O Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação.

O objeto da presente licitação é a contratação de empresa para realizar a execução da obra denominada pavimentação em bloco de concreto intertravado, meios-fios, drenagem pluvial e sinalização vertical, na Rua Adão Francisco Farias no bairro Jaú.

A pavimentação da via justifica-se pela necessidade de melhorar as condições de trafegabilidade, segurança e mobilidade urbana no local, considerando que a rua está inserida em uma área de significativa circulação de pessoas e veículos, contando com a presença de estabelecimento de ensino próximo, comércio e residências.

A execução da pavimentação proporcionará melhores condições de acesso à escola, contribuindo para a segurança de alunos, professores, servidores, moradores e demais usuários da via, especialmente nos horários de entrada e saída. Da mesma forma, a melhoria da infraestrutura viária favorecerá o acesso aos estabelecimentos comerciais e às residências existentes no entorno.

A implantação de pavimentação em blocos de concreto intertravados permitirá a melhoria da superfície de rolamento, reduzindo problemas decorrentes de irregularidades, poeira, lama e

Assinado eletronicamente por **ROZELAINE DOS SANTOS OLIVEIRA, DIRETOR (A) DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DE OBRAS (DAO),** em 26/08/2026, às 09:49:27
Assinado eletronicamente por **WILLIAN DA SILVA MACHADO, ENGENHEIRO (A) CIVIL,** em 26/08/2026, às 10:22:23
Assinado eletronicamente por **RODRIGO GOMES MASSULO, PREFEITO MUNICIPAL,** em 26/08/2026, às 09:57:38
Assinado eletronicamente por **MARCELO SANTOS DA SILVA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DAS OBRAS, TRÂNSITO E SEGURANÇA (SEMOT),** em 26/08/2026, às 09:50:08
Para conferir a autenticidade desse documento acesse o https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270 e informe a chancela ADWB.9V4M.PNR4.EHOT

dificuldades de circulação, especialmente em períodos de chuva. O sistema também apresenta características adequadas para vias urbanas, possibilitando manutenção localizada e contribuindo para a adequada drenagem superficial, quando executado de forma compatível com o sistema de drenagem existente.

Além dos benefícios relacionados à mobilidade e à segurança viária, a intervenção contribuirá para a valorização e qualificação do espaço urbano, proporcionando melhores condições de infraestrutura à comunidade e promovendo maior conforto e acessibilidade aos usuários da via.

Dessa forma, a pavimentação da rua mostra-se necessária e de interesse público, tendo em vista a concentração de equipamentos e atividades urbanas no entorno, especialmente a escola, os estabelecimentos comerciais e as residências, constituindo uma intervenção que contribuirá diretamente para a melhoria da qualidade de vida da população e para o adequado funcionamento da área.

2 - ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO.

A contratação pretendida está prevista com o Plano de Contratações Anual do Município de Santo Antônio da Patrulha, como se vê no item 5581 daquele documento, estando assim alinhada com o planejamento desta administração.

3 - DEFINIÇÃO, ESPECIFICAÇÃO E REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO.

As obras e serviços de engenharia para realizar a Pavimentação na Rua Adão Francisco Farias, Bairro Jau, possuem natureza especial, tendo em vista que por sua alta heterogeneidade/complexidade, não podem ser descritos como comuns nos termos do art. 6º, inciso XXI, alínea b, combinado com o inciso XI, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Assinado eletronicamente por **ROZELAINE DOS SANTOS OLIVEIRA, DIRETOR (A) DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DE OBRAS (DAO),** em 26/08/2026, às 09:49:27
Assinado eletronicamente por **WILLIAN DA SILVA MACHADO, ENGENHEIRO (A) CIVIL,** em 26/08/2026, às 10:22:23
Assinado eletronicamente por **RODRIGO GOMES MASSULO, PREFEITO MUNICIPAL,** em 26/08/2026, às 09:57:38
Assinado eletronicamente por **MARCELO SANTOS DA SILVA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DAS OBRAS, TRÂNSITO E SEGURANÇA (SEMOT),** em 26/08/2026, às 09:50:08
Para conferir a autenticidade desse documento acesse o https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270 e informe a chancela ADWB.9V4M.PNR4.EHOT

A Contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Concorrência Pública, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento menor preço, conforme a Lei Federal n° 14.133/2021.
Para prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam no ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos a título habilitatório, nos termos no art. 62, Lei n° 14.133/2021.
Local e data de entrega: O serviço deverá ser realizado diretamente na Rua Adão Francisco Farias, Bairro Jaú, neste município.
Os serviços prestados estarão sujeitos à análise e caso não atendam as especificações exigidas no edital, o licitante vencedor, obrigatoriamente, deverá efetuar a correção imediata do serviço.
O CNPJ constante da Nota Fiscal deverá ser o mesmo da documentação apresentada pela empresa contratada no processo licitatório.
Não será efetuado qualquer pagamento à empresa contratada enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.
A fiscalização dos serviços, objeto da presente licitação, no momento da execução, será realizada pelos fiscais designados por portaria.
O contrato a ser firmado entre as partes terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias a contar da assinatura do mesmo, podendo ser prorrogado a critério das partes.
Responsabilidades da Contratada: - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação. - Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela **CONTRATANTE.** - Indenizar terceiros por prejuízos que vier a causar-lhes, em decorrência da prestação do serviço contratado, sem prejuízo de suas responsabilidades. - Comunicar, por escrito, na forma do estabelecido neste instrumento, qualquer anormalidade que, eventualmente, apure ter ocorrido na prestação dos serviços.

Assinado eletronicamente por **ROZELAINE DOS SANTOS OLIVEIRA, DIRETOR (A) DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DE OBRAS (DAO),** em 26/08/2026, às 09:49:27
Assinado eletronicamente por **WILLIAN DA SILVA MACHADO, ENGENHEIRO (A) CIVIL,** em 26/08/2026, às 10:22:23
Assinado eletronicamente por **RODRIGO GOMES MASSULO, PREFEITO MUNICIPAL,** em 26/08/2026, às 09:57:38
Assinado eletronicamente por **MARCELO SANTOS DA SILVA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DAS OBRAS, TRÂNSITO E SEGURANÇA (SEMOT),** em 26/08/2026, às 09:50:08
Para conferir a autenticidade desse documento acesse o https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270 e informe a chancela ADWB.9V4M.PNR4.EHOT

- Não transferir ou ceder suas obrigações, no todo ou em parte, a terceiros, sem prévia autorização da **CONTRATANTE.**

- Efetuar a correção do serviço, objeto do contrato, caso não esteja de acordo com o exigido.

- Arcar com todas as despesas com transporte, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais que correrão por conta exclusiva da CONTRATADA**.**

Responsabilidades da Contratante:

- A fiscalização dos serviços, objeto da presente licitação, no momento da execução, será realizada pelos fiscais designados por portaria.

- Efetuar o pagamento conforme o determinado no Termo de Referência.

4 - ESTIMATIVA DA DEMANDA - QUANTIDADE DE BENS E SERVIÇOS.

A obra de pavimentação em bloco de concreto intertravado, meios-fios, drenagem pluvial e sinalização vertical, na Rua Adão Francisco Farias, no município de Santo Antônio da Patrulha/RS, terá extensão de 139,00 (cinquenta) metros de comprimento, largura de rolamento de 8,00 (oito) metros, totalizando aproximadamente 1.137,00 (um mil cento e trinta e sete) metros quadrados.

A estimativa do quantitativo exato será definida no projeto básico através de planilha referenciada (SINAPI e SICRO).

O contrato a ser firmado entre as partes terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias a contar da assinatura do mesmo, podendo ser prorrogado a critério das partes. A execução da obra deverá iniciar em até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da Ordem de Serviço e será realizada em 03 (três) meses.

5 - ANÁLISES DAS SOLUÇÕES.

Foram analisadas diferentes alternativas para atendimento da necessidade de execução da pavimentação da via com blocos de concreto intertravados, considerando a viabilidade técnica, operacional e econômica, bem como a capacidade de execução da Administração.

Como primeira alternativa, considera-se a execução direta dos serviços pelo Município, mediante utilização de mão de obra, equipamentos e materiais próprios. Entretanto, essa solução depende da disponibilidade de equipe técnica e operacional, equipamentos adequados e capacidade de fornecimento e execução de todas as etapas necessárias à implantação do pavimento, podendo não se

Assinado eletronicamente por **ROZELAINE DOS SANTOS OLIVEIRA, DIRETOR (A) DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DE OBRAS (DAO),** em 26/08/2026, às 09:49:27
Assinado eletronicamente por **WILLIAN DA SILVA MACHADO, ENGENHEIRO (A) CIVIL,** em 26/08/2026, às 10:22:23
Assinado eletronicamente por **RODRIGO GOMES MASSULO, PREFEITO MUNICIPAL,** em 26/08/2026, às 09:57:38
Assinado eletronicamente por **MARCELO SANTOS DA SILVA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DAS OBRAS, TRÂNSITO E SEGURANÇA (SEMOT),** em 26/08/2026, às 09:50:08
Para conferir a autenticidade desse documento acesse o https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270 e informe a chancela ADWB.9V4M.PNR4.EHOT

mostrar viável diante da estrutura atualmente disponível.

Também foi considerada a possibilidade de execução da obra por meio de parceria ou cooperação com outros órgãos ou entes públicos, mediante disponibilização de materiais, equipamentos, mão de obra ou apoio técnico. Embora essa alternativa possa contribuir para a redução dos custos diretos da Administração, sua efetivação depende da existência de parceiros interessados, da compatibilidade das atribuições institucionais, da disponibilidade de recursos e da formalização dos instrumentos jurídicos necessários, não sendo possível assegurar, previamente, sua concretização ou o atendimento integral da demanda por esse meio.

Outra possibilidade consiste na contratação de empresa especializada para execução dos serviços, incluindo o fornecimento dos materiais, equipamentos e mão de obra necessários à implantação da pavimentação com blocos de concreto intertravados, conforme projeto, memorial descritivo, orçamento e demais especificações técnicas elaboradas pela Administração. Essa alternativa permite contar com empresa com capacidade técnica e operacional compatível com a natureza dos serviços, além de concentrar em um único contratado a responsabilidade pela execução da solução.

Diante das alternativas analisadas, entende-se que a contratação de empresa especializada apresenta-se como a solução mais adequada para o atendimento da necessidade, por proporcionar maior segurança quanto à capacidade de execução, ao cumprimento do cronograma e à qualidade dos serviços, sem prejuízo da possibilidade de utilização de eventuais parcerias ou cooperações que venham a ser formalmente estabelecidas e que se mostrem técnica e economicamente vantajosas para a Administração. A solução deverá contemplar todas as etapas necessárias à adequada execução da pavimentação com blocos de concreto intertravados, incluindo, conforme previsto em projeto, preparação e regularização do terreno, execução das camadas de suporte, assentamento dos blocos, confinamento, rejuntamento, compactação e demais serviços complementares necessários à entrega da obra em condições adequadas de utilização.

6 - ESTIMATIVA DE CUSTO TOTAL DA CONTRATAÇÃO.

Estima-se que o valor da contratação seja em torno de R$ 225.000,00, com base em projetos similares: Concorrência Eletrônica n.º 041/2024, que deu origem ao Contrato de Prestação de

Assinado eletronicamente por **ROZELAINE DOS SANTOS OLIVEIRA, DIRETOR (A) DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DE OBRAS (DAO),** em 26/08/2026, às 09:49:27
Assinado eletronicamente por **WILLIAN DA SILVA MACHADO, ENGENHEIRO (A) CIVIL,** em 26/08/2026, às 10:22:23
Assinado eletronicamente por **RODRIGO GOMES MASSULO, PREFEITO MUNICIPAL,** em 26/08/2026, às 09:57:38
Assinado eletronicamente por **MARCELO SANTOS DA SILVA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DAS OBRAS, TRÂNSITO E SEGURANÇA (SEMOT),** em 26/08/2026, às 09:50:08
Para conferir a autenticidade desse documento acesse o https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270 e informe a chancela ADWB.9V4M.PNR4.EHOT

Serviços e Fornecimento de Materiais n.º 082/2025, Concorrência Eletrônica n.º 042/2024, que deu origem ao Contrato de Prestação de Serviços e Fornecimento de Materiais n.º 069/2025 e Concorrência Eletrônica n.º 053/2025, que deu origem ao Contrato de Prestação de Serviços e Fornecimento de Materiais n.º 007/2026.

Vislumbra-se que tal valor é compatível com os orçamentos e com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n° 016/2023, que estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Santo Antônio da Patrulha, nos termos da Lei Federal n° 14.133/2021.

7 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO.

A solução proposta é a contratação de empresa para prestação de serviços e fornecimento de materiais para execução da obra de pavimentação em bloco de concreto intertravado meios-fios, drenagem pluvial e sinalização vertical da Rua Adão Francisco Farias, Bairro Jaú.

Neste sentido, no que tange a indicação de potenciais fornecedores/prestadores, faz-se possível mencionar: **NELSON OSVALDO DE SOUZA LTDA (CNPJ 17.273.348/0001-55)**, **SADECO CONSTRUTORA LTDA (CNPJ 45.408.078/0001-88) e LOPESI CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA (CNPJ 41.298.872/0001-65);** visto que participaram de licitações que exigiam aptidão para serviços e obras de engenharia de mesma natureza, nesta Municipalidade.

Tais referências foram obtidas por meio de pesquisa em sites oficiais como o TCE-RS LicitaCon Cidadão, efetuada com base no Decreto Municipal n° 016/2023, que Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Santo Antônio da Patrulha, nos termos da Lei Federal n° 14.133/2021.

Os serviços deverão ser executados em consonância com os projetos arquitetônicos e complementares, memorial descritivo, planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro, elaborados por profissional técnico desta Municipalidade, realizando todos os serviços previstos para a perfeita conclusão da obra.

Assinado eletronicamente por **ROZELAINE DOS SANTOS OLIVEIRA, DIRETOR (A) DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DE OBRAS (DAO),** em 26/08/2026, às 09:49:27
Assinado eletronicamente por **WILLIAN DA SILVA MACHADO, ENGENHEIRO (A) CIVIL,** em 26/08/2026, às 10:22:23
Assinado eletronicamente por **RODRIGO GOMES MASSULO, PREFEITO MUNICIPAL,** em 26/08/2026, às 09:57:38
Assinado eletronicamente por **MARCELO SANTOS DA SILVA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DAS OBRAS, TRÂNSITO E SEGURANÇA (SEMOT),** em 26/08/2026, às 09:50:08
Para conferir a autenticidade desse documento acesse o https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270 e informe a chancela ADWB.9V4M.PNR4.EHOT

8 - JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO.

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal n° 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1° do mesmo art. 47 estabelece que devam ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o que deve de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Em vista disto, o princípio do parcelamento não deverá ser aplicado a presente contratação, tendo em vista que eventual divisão do objeto geraria perda de economia de escala e causaria inviabilidade técnica, pois geraria maior trabalho de fiscalização contratual frente à falta de padronização e uniformização.

9 - RESULTADOS PRETENDIDOS.

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o município.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

10 - PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO.

A Secretaria das Obras, Trânsito e Segurança indicará servidores para atuar como fiscais do contrato.

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

Assinado eletronicamente por **ROZELAINE DOS SANTOS OLIVEIRA, DIRETOR (A) DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DE OBRAS (DAO),** em 26/08/2026, às 09:49:27
Assinado eletronicamente por **WILLIAN DA SILVA MACHADO, ENGENHEIRO (A) CIVIL,** em 26/08/2026, às 10:22:23
Assinado eletronicamente por **RODRIGO GOMES MASSULO, PREFEITO MUNICIPAL,** em 26/08/2026, às 09:57:38
Assinado eletronicamente por **MARCELO SANTOS DA SILVA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DAS OBRAS, TRÂNSITO E SEGURANÇA (SEMOT),** em 26/08/2026, às 09:50:08
Para conferir a autenticidade desse documento acesse o https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270 e informe a chancela ADWB.9V4M.PNR4.EHOT

a) Elaboração de minuta do edital;

b) Realização de certificação de disponibilidade orçamentária;

c) Designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso);

d) Elaboração de minuta do contrato;

e) Encaminhamento do processo para análise jurídica;

f) Análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;

g) Publicação e divulgação do edital e anexos;

h) Resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e ou impugnação, caso aplicável;

i) Realização do certame, com suas respectivas etapas;

j) Assinatura e publicação do contrato;

k) Realização de empenho; e

l) Expedição e envio do termo de autorização de início da obra.

11 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS E OU INTERDEPENDENTES.

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta. Os bens/serviços que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

12 - ANÁLISE DOS IMPACTOS AMBIENTAIS, SOCIAIS E ECONÔMICOS.

POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS	MEDIDAS DE TRATAMENTO
- Poluição ambiental decorrente do descarte inadequado dos resíduos sólidos gerados.	- A contratada deverá realizar o descarte dos resíduos provenientes da obra em local devidamente licenciado e orientar seus empregados quanto à forma ambientalmente adequada do descarte de todos os resíduos oriundos da atividade, desde os resíduos de

Assinado eletronicamente por **ROZELAINE DOS SANTOS OLIVEIRA, DIRETOR (A) DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DE OBRAS (DAO),** em 26/08/2026, às 09:49:27
Assinado eletronicamente por **WILLIAN DA SILVA MACHADO, ENGENHEIRO (A) CIVIL,** em 26/08/2026, às 10:22:23
Assinado eletronicamente por **RODRIGO GOMES MASSULO, PREFEITO MUNICIPAL,** em 26/08/2026, às 09:57:38
Assinado eletronicamente por **MARCELO SANTOS DA SILVA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DAS OBRAS, TRÂNSITO E SEGURANÇA (SEMOT),** em 26/08/2026, às 09:50:08
Para conferir a autenticidade desse documento acesse o https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270 e informe a chancela ADWB.9V4M.PNR4.EHOT

	embalagens, até os resíduos de instalação, resíduos recicláveis, de logística reversa obrigatória e de construção civil. - Encaminhamento das embalagens para reciclagem quando viável.
- A aplicação do rejunte com areia fina ou pó de pedra cria uma camada impermeável, diminuindo a absorção da água da chuva pelo solo, o que pode aumentar o escoamento superficial e a ocorrência de enchentes e erosão em áreas adjacentes.	- Realizar a instalação de sistemas de drenagem pluvial eficientes, como sarjetas, bocas de lobo, canaletas e bueiros, para captar e direcionar adequadamente a água da chuva, evitando acúmulo e enxurradas.
É importante ressaltar que a empresa contratada deverá considerar a sustentabilidade e a responsabilidade ambiental em todos os seus processos, além de estar comprometida com a redução do impacto ambiental. Orientações complementares acerca da sustentabilidade da prestação almejada poderão ser repassadas pela fiscalização competente. O Município fiscalizará os serviços da empresa vencedora, de modo a garantir que sejam feitos de maneira correta, sem gerar impactos negativos ao meio ambiente.	
IMPACTOS SOCIAIS	**MEDIDAS DE TRATAMENTO**
- Melhoria nos deslocamentos de pedestres, ônibus e veículos. - Aumento do bem-estar social. - Maior fluidez e segurança no trânsito. - Redução da poeira.	- Não se aplica
- A interrupção temporária do tráfego na via para realização das obras pode dificultar o deslocamento de pedestres, veículos, transporte	- Realizar planejamento prévio de sinalização e desvio de tráfego, com rotas alternativas bem indicadas.

Assinado eletronicamente por **ROZELAINE DOS SANTOS OLIVEIRA, DIRETOR (A) DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DE OBRAS (DAO),** em 26/08/2026, às 09:49:27
Assinado eletronicamente por **WILLIAN DA SILVA MACHADO, ENGENHEIRO (A) CIVIL,** em 26/08/2026, às 10:22:23
Assinado eletronicamente por **RODRIGO GOMES MASSULO, PREFEITO MUNICIPAL,** em 26/08/2026, às 09:57:38
Assinado eletronicamente por **MARCELO SANTOS DA SILVA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DAS OBRAS, TRÂNSITO E SEGURANÇA (SEMOT),** em 26/08/2026, às 09:50:08
Para conferir a autenticidade desse documento acesse o https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270 e informe a chancela ADWB.9V4M.PNR4.EHOT

público, serviços de emergência e acesso a comércios ou residências.	- Comunicar previamente a população local, informando sobre o cronograma da obra e seus possíveis impactos.
IMPACTOS ECONÔMICOS	**MEDIDAS DE TRATAMENTO**
- A obra pretendida apresenta um impacto econômico planejado e compatível com a capacidade orçamentária do Município.	- Não se aplica

Analise de Risco do sucesso da licitação e a boa execução contratual;

1- RISCOS - FASE DE PLANEJAMENTO

Risco 1	**Deficiência na definição da demanda**	
Probabilidade	Baixa	**Dano potencial**
		Superdimensionamento ou subdimensionamento da demanda
Ação Preventiva		**Responsável**
Qualificação da equipe de planejamento; conhecimento do escopo.		Equipe de Planejamento da Contratação
Ação de Contingência		**Responsável**
Restabelecimento da demanda		Equipe de Planejamento da Contratação

Risco 2	Não aprovação do Estudo Técnico ou do Termo de Referência.	
Probabilidade:	Baixa	**Dano potencial**
		Atraso no processo de contratação e, consequentemente, atraso no início da prestação do serviço.
Ação Preventiva		**Responsável**
Instruir o Estudo Técnico e o Termo de Referência em estrita aderência às disposições dos normativos aplicados à contratação.		Equipe de Planejamento da Contratação
Ação de Contingência		**Responsável**
Exposição do arcabouço legal em que a contratação dos serviços deva seguir.		Equipe de Planejamento da

Assinado eletronicamente por **ROZELAINE DOS SANTOS OLIVEIRA, DIRETOR (A) DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DE OBRAS (DAO),** em 26/08/2026, às 09:49:27
Assinado eletronicamente por **WILLIAN DA SILVA MACHADO, ENGENHEIRO (A) CIVIL,** em 26/08/2026, às 10:22:23
Assinado eletronicamente por **RODRIGO GOMES MASSULO, PREFEITO MUNICIPAL,** em 26/08/2026, às 09:57:38
Assinado eletronicamente por **MARCELO SANTOS DA SILVA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DAS OBRAS, TRÂNSITO E SEGURANÇA (SEMOT),** em 26/08/2026, às 09:50:08
Para conferir a autenticidade desse documento acesse o https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270 e informe a chancela ADWB.9V4M.PNR4.EHOT

	Contratação

2- RISCOS - FASE DE LICITAÇÃO

Risco 3	Deficiências do ato convocatório; critérios de julgamento, prazos e sanções, entre outros.	
Probabilidade	Baixa	**Dano potencial**
		Encerramento da Licitação.
Ação Preventiva		**Responsável**
Capacitação de servidores; incorporar as atualizações da legislação (acórdãos TCU); estabelecer rotinas de revisão.		Equipe de Licitação
Ação de Contingência		**Responsável**
Suspensão da licitação		Equipe de Licitação

3- RISCOS - GESTÃO DO CONTRATO

Risco 4	Inércia frente a descumprimento de obrigações contratuais. Falha ou omissão no registro dos atos e fatos do contrato	
Probabilidade	Baixa	**Dano potencial**
		Deficiência na prestação dos serviços. Prejuízos financeiros a Administração
Ação Preventiva		**Responsável**
Capacitação de servidores; Conhecimento dos termos contratuais e do serviço a ser executado. Conhecimentos das responsabilidades dos fiscais. Estabelecer modelos e rotinas de acompanhamento contratual		Fiscal técnico e administrativo, Gestor do Contrato
Ação de Contingência		**Responsável**
Sanções administrativas. Responsabilização da Gestão e fiscalização contratual.		Fiscal técnico e administrativo, Gestor do Contrato

Assinado eletronicamente por **ROZELAINE DOS SANTOS OLIVEIRA, DIRETOR (A) DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DE OBRAS (DAO),** em 26/08/2026, às 09:49:27
Assinado eletronicamente por **WILLIAN DA SILVA MACHADO, ENGENHEIRO (A) CIVIL,** em 26/08/2026, às 10:22:23
Assinado eletronicamente por **RODRIGO GOMES MASSULO, PREFEITO MUNICIPAL,** em 26/08/2026, às 09:57:38
Assinado eletronicamente por **MARCELO SANTOS DA SILVA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DAS OBRAS, TRÂNSITO E SEGURANÇA (SEMOT),** em 26/08/2026, às 09:50:08
Para conferir a autenticidade desse documento acesse o https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270 e informe a chancela ADWB.9V4M.PNR4.EHOT

Risco 5	Descumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e com FGTS da Contratada.	
Probabilidade	Baixa	**Dano potencial**
		Responsabilização subsidiária da Administração
Ação Preventiva		**Responsável**
Capacitação de servidores; Previsão expressa no termo de contrato. Conhecimento dos termos contratuais. Conhecimentos das responsabilidades dos fiscais. Estabelecer modelos e rotinas de acompanhamento contratual		Fiscal técnico e administrativo, Gestor do Contrato.
Ação de Contingência		**Responsável**
Conferência rotineira do cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e com FGTS da Contratada. Estabelecer modelos e rotinas de acompanhamento contratual		Fiscal técnico e administrativo, Gestor do Contrato.

13 - DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE.

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

14 - APROVAÇÃO E ASSINATURA.

O Estudo Técnico Preliminar está aprovado e assinado pelos Integrantes Administrativos, Unidade Administrativa Requisitante e pela Autoridade Máxima Competente.

Santo Antônio da Patrulha, 26 de agosto de 2026.

INTEGRANTE TÉCNICO: Eng. Civil Willian da Silva Machado – CREA/SC 130.119-8,

INTEGRANTE ADMINISTRATIVO: Rozelaine dos Santos Oliveira - Diretora do Departamento Administrativo de Obras,

Assinado eletronicamente por **ROZELAINE DOS SANTOS OLIVEIRA, DIRETOR (A) DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DE OBRAS (DAO),** em 26/08/2026, às 09:49:27
Assinado eletronicamente por **WILLIAN DA SILVA MACHADO, ENGENHEIRO (A) CIVIL,** em 26/08/2026, às 10:22:23
Assinado eletronicamente por **RODRIGO GOMES MASSULO, PREFEITO MUNICIPAL,** em 26/08/2026, às 09:57:38
Assinado eletronicamente por **MARCELO SANTOS DA SILVA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DAS OBRAS, TRÂNSITO E SEGURANÇA (SEMOT),** em 26/08/2026, às 09:50:08
Para conferir a autenticidade desse documento acesse o https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270 e informe a chancela ADWB.9V4M.PNR4.EHOT

UNIDADE ADMINISTRATIVA: Marcelo Santos da Silva - Secretário Municipal das Obras, Trânsito e Segurança,

AUTORIDADE MÁXIMA COMPETENTE: Rodrigo Gomes Massulo - Prefeito Municipal.

Assinado eletronicamente por **ROZELAINE DOS SANTOS OLIVEIRA, DIRETOR (A) DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DE OBRAS (DAO),** em 26/08/2026, às 09:49:27
Assinado eletronicamente por **WILLIAN DA SILVA MACHADO, ENGENHEIRO (A) CIVIL,** em 26/08/2026, às 10:22:23
Assinado eletronicamente por **RODRIGO GOMES MASSULO, PREFEITO MUNICIPAL,** em 26/08/2026, às 09:57:38
Assinado eletronicamente por **MARCELO SANTOS DA SILVA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DAS OBRAS, TRÂNSITO E SEGURANÇA (SEMOT),** em 26/08/2026, às 09:50:08
Para conferir a autenticidade desse documento acesse o https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270 e informe a chancela ADWB.9V4M.PNR4.EHOT